



UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA
"JÚLIO DE MESQUITA FILHO"
Campus de Guaratinguetá



TERMO DE REFERÊNCIA

102317 – UNESP – FACULDADE DE ENGENHARIA E CIÊNCIAS DE GUARATINGUETÁ

(Processo Administrativo nº 369/2026)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. **Aquisição de materiais para laboratório**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

LOTE I – PAPÉIS-FILTROS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Papel filtro quantitativo, sem cinzas (ashless, teor de cinzas $\leq 0,007\%$), GR 42 equivalente ao Whatman nº 42, retenção de partículas de aproximadamente $2,5 \mu m$, filtração lenta e retenção fina ($\sim 2,5 \mu m$), correspondendo à faixa azul (filtração lenta, para precipitados finos como sulfato de bário e oxalato de cálcio), formato circular, diâmetro conforme necessidade 70 mm, destinado à determinação da sucção de solos pela técnica do papel filtro, conforme método ASTM D5298. Sol. 415682 - DEC	439976	Pacote com 100un	5	350,64	1.753,20
2	Papel filtro fibra de vidro 125 mm FC $1,2 \mu m$: Papel filtro em fibra de vidro, diâmetro 125 mm, retenção nominal de $1,2 \mu m$, indicado para filtrações laboratoriais e retenção de partículas finas. Sol. 415731 - DEC	439976	Pacote com 100un	1	1.028,63	1.028,63
3	Papel filtro faixa azul: Papel filtro quantitativo faixa azul, indicado para retenção de partículas finas em análises laboratoriais. Sol. 415731 - DEC	439976	Pacote com 100un	2	90,12	180,24
4	Papel filtro faixa branca: Papel filtro qualitativo faixa branca, indicado para filtrações gerais em laboratório. Sol. 415731 - DEC	439976	Pacote com 100un	2	90,45	180,90

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO – CONTRATAÇÃO DIRETA

5	Papel filtro qualitativo • Diâmetro disponível:125mm • Gramatura: 80g/m²; • Espessura: 0,2mm; • Resistência ao estouro: 90kPa ou maior; Sol. 415854 - DQE Sol. 416054 – DEC Sol. 418272 – DQE	439976	Pacote com 100un	11	12,48	137,28
TOTAL LOTE I – Valor Estimado (R\$)						3.280,25
LOTE II – ITENS LABORATORIAIS E ACESSÓRIOS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
6	Sílica gel azul 4–8 mm: Sílica gel indicadora azul, granulometria entre 4 e 8 mm, utilizada para absorção e controle de umidade em dessecadores, equipamentos e armazenamento de materiais laboratoriais. Sol. 415731 - DEC	317830	kg	1	90,45	90,45
7	Pera pipetadora de 3 vias em borracha Sol. 415744 - DEC	411171	Unidade	2	25,10	50,20
8	Pipetador de borracha (Pera) de 3 vias - Totalmente em PVC com 3 válvulas e 3 esferas EM INOX - Para pipetas de até 100ml. Sol. 415854 - DQE	430867	Unidade	10	25,10	251,00
9	Alonga de borracha para kitassato de 1000 mL Sol. 415744 - DEC	419586	Unidade	1	17,86	17,86
10	Alonga de borracha para kitassato de 500 mL Sol. 415744 - DEC	421643	Unidade	1	16,84	16,84

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO – CONTRATAÇÃO DIRETA

11	Frasco B.O.D de vidro de 300 mL Sol. 415744 - DEC	410458	Unidade	8	116,65	933,20
12	Lâmina para microscopia 26 x 76 mm (caixa com 50 unidades) Sol. 415744 - DEC	429582	Caixa com 50un	2	8,58	17,16
13	Lamínula para microscopia 24 x 32 mm (caixa com 100 unidades) Sol. 415744 - DEC	409644	Caixa com 100un	1	8,46	8,46
14	Termômetro de uso Laboratorial Escala: externa / - 10°C a + 110°C; - Divisão: 1°C; - Escala permanente; - Enchimento: álcool; - Material: vidro; - Diâmetro: 6 mm; - Comprimento: 260 a 300 mm; - Imersão: total; - Início da escala: 15 cm - Limite de erro: ±2; Sol. 415858 - DQE	313081	Unidade	10	74,45	744,50
15	Béquer de Plástico graduado Capacidade: 2000 mL Material: Polipropileno de Alta Qualidade Graduação: Impressa em Silk-Screen Autoclavável: Esterilização segura a +121°C Sol. 415858 - DQE	479598	Unidade	12	20,88	250,56
16	Pipeta Volumétrica	414255	Unidade	10	29,58	295,80

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO – CONTRATAÇÃO DIRETA

	Capacidade: 25 mL Calibrada a 20º C, conforme ISO 648; Graduação permanente; Esgotamento Total. Vidro borossilicato Sol. 415858 - DQE					
17	Béquer de vidro de 50 mL ·Vidro borossilicato 3.3 Com orla e bico Graduado Sol. 415858 - DQE	408275	Unidade	20	5,00	100,00
18	Pipeta Volumétrica 5 mL - Esgotamento total - Autoclavável 121Cº - Fabricado de acordo com as Normas DIN 12691, ISO 648 - A calibração é baseada no volume ("Ex") a 20°C; - Gravação com alta durabilidade em tinta âmbar; - Possui uma marca de volume que fica gravada na parte superior do tubo; Sol. 415858 - DQE	414268	Unidade	10	17,00	170,00
19	Béquer de vidro de 250 mL forma baixa ·Vidro borossilicato 3.3 Com orla e bico Sol. 415858 - DQE	634857	Unidade	10	9,00	90,00
20	Béquer de vidro de 600 mL forma alta ·Vidro borossilicato 3.3 Com orla e bico Sol. 415858 - DQE	408254	Unidade	10	20,00	200,00
21	Termômetro digital -Tipo: Espeto -Haste 150mm -Faixa de operação : -50 a 300°C (mínimo) Sol. 416302 – DEC	631686	Unidade	5	128,82	644,10
22	Copo Becker em polipropileno, forma baixa, capacidade 2000ml Sol. 416389 – DEC	479598	Unidade	5	20,56	102,80

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO – CONTRATAÇÃO DIRETA

23	Copo Becker em polipropileno, forma baixa, capacidade 1000ml Sol. 416389 – DEC	479703	Unidade	5	13,32	66,60
24	Frasco Para Densidade De Agregado 500 ML . Utilizado para ensaio da densidade de agregados e em reações químicas em geral. Material: Vidro borossilicato termo-resistente Sol. 416389 – DEC	419972	Unidade	3	261,89	785,67
25	Proveta Prolipropileno 2L Sol. 416302 – DEC	409897	Unidade	5	168,46	842,30
26	Cápsula de porcelana 420ml Sol. 416302 – DEC	409484	Unidade	10	85,36	853,60
TOTAL LOTE II – Valor Estimado (R\$)						6.531,10
LOTE III – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
27	Bandeja galvanizada 50x30x5cm com Alça Sol. 416302 – DEC	442305	Unidade	10	161,48	1.614,80
28	Tacho galvanizado para materiais de construção, galvanizado, com alça Sol. 416302 – DEC	322818	Unidade	5	286,45	1.432,25
29	Caixa metálica, cilíndrica, de 10 dm3	446059	Unidade	2	370,30	740,60

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO – CONTRATAÇÃO DIRETA

	com alça Sol. 416302 – DEC					
TOTAL LOTE III – Valor Estimado (R\$)						3.787,65
LOTE IV – FORMAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
30	Forma prismática, metálica, com dimensões de 10 X 10 X 40 cm Sol. 416094 – DEC	621371	Unidade	3	878,35	2.635,05
31	Forma cilíndrica, metálica, com dimensões de 5 x 10 cm, para argamassas. Molde com tampa. Sol. 416094 – DEC	621373	Unidade	12	339,40	4.072,80
32	Forma tronco-cônica Slump Test - Conjunto completo, c/Concha Sol. 416302 – DEC	448201	Conjunto	1	581,00	581,00
33	Molde corpo de prova 10x20cm (concreto) Sol. 416302 – DEC	621373	Unidade	24	119,33	2.863,92
TOTAL LOTE IV – Valor Estimado (R\$)						10.152,77
LOTE V – METALOGRAFIA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO – CONTRATAÇÃO DIRETA

34	Lixa d'Água retangular 230mm x 280mm (ou dimensões similares) sem adesivo de Carbetto de Silício Grão 600 Sol. 415904 – DMT	320261	Unidade	100	4,37	437,00
35	Catalisador para embutimento a frio para resina acrílica (somente catalisador) Sol. 415904 – DMT	615228	Frasco de 500ml (ou outro respeitan do volume total de 2,5L)	5	140,76	703,80
36	Disco de corte metalográfico. Dimensões (Ø externo x espessura x Ø interno): 230mm x 2,0mm (ou entre 1,5mm a 2mm) x 22mm para materiais ferrosos (25HRC - 35HRC ou faixa similar de média dureza) com ou sem tela, RPM mínimo 5000. Sol. 415904 – DMT	440590	Unidade	30	22,67	680,10
TOTAL LOTE V – Valor Estimado (R\$)						1.820,90
LOTE VI – ELETROEROSÃO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
37	Rolo de fio de molibdênio para eletroerosão a fio Ø0,18mm x 2000m de comprimento Sol. 416098 – DMT	604419	Unidade	3	633,53	1.900,59

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO – CONTRATAÇÃO DIRETA

TOTAL LOTE VI – Valor Estimado (R\$)						1.900,59
LOTE VII – DIVERSOS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
38	Bobina plástica picotada – 40x60cm Sol. 415682 – DEC	304138	kg	10	37,83	378,30
39	Filme PVC – 30cm x 300 m Sol. 415682 – DEC	220981	Unidade	20	53,83	1.076,60
40	Rolo de plástico filme PVC - 28cm x 300 metros Sol. 416054 – DEC	325666	Unidade	8	44,80	358,40
TOTAL LOTE VII – Valor Estimado (R\$)						1.813,30
TOTAL GERAL ESTIMADO (R\$)						29.286,56

IMPORTANTE: Nas propostas deverão ser informados Marca/ Modelo/ Fabricante para que possa ser verificado o atendimento ao Termo de Referência.

Obs.: O VALOR QUE INCINDIRÁ A PROPOSTA E O LANCE É O VALOR TOTAL DO LOTE.

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, **prevalecem as disposições deste Termo de Referência.**

1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o [Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023](#).

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da [Lei nº 14.133, de 2021](#) e no [Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023](#).

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta), contados do recebimento da nota de empenho, na forma do artigo 105 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

1.4. O instrumento de celebração da contratação (definido pela documentação que compõe a presente contratação) estabelece a disciplina que será aplicada em relação à vigência da contratação.

Subcontratação

1.5. O Contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Sol. 415682 (DEC): A aquisição dos itens justifica-se pela necessidade de manutenção das atividades rotineiras de [ensino, pesquisa, extensão e/ou apoio laboratorial], nas quais os referidos materiais são empregados no acondicionamento, na proteção, na vedação e na conservação de amostras, insumos e materiais, bem como em rotinas de higiene e organização. A ausência dos materiais compromete a continuidade das atividades, podendo gerar perda de amostras, contaminação cruzada e prejuízo às rotinas técnicas e administrativas, razão pela qual a contratação atende ao interesse público e ao princípio da continuidade do serviço público. A aquisição destina-se também à execução de ensaios geotécnicos de laboratório voltados à caracterização do comportamento hidromecânico de solos não saturados, em especial à determinação da curva de retenção de água no solo (SWCC) e à medida de sucção matricial e total, em atividades de ensino, pesquisa e prestação de serviços técnicos. A técnica do papel filtro é método consagrado e normatizado (ASTM D5298 – Standard Test Method for Measurement of Soil Potential (Suction) Using Filter Paper), reconhecido pela simplicidade, baixo custo e ampla faixa de medida (aproximadamente 10 a 30.000 kPa). O resultado do ensaio depende diretamente da relação reprodutível entre o teor de umidade do papel e a sucção, o que exige papel filtro de alta pureza, baixo teor de cinzas e retenção fina, com características físicas estáveis entre lotes. O papel filtro quantitativo sem cinzas, de filtração lenta e retenção em torno de 2,5 µm, é o material indicado na literatura técnica e nas normas para esse ensaio, possuindo curvas de calibração estabelecidas (ASTM D5298). A ausência de papel com tais características inviabiliza a obtenção de resultados confiáveis. A ausência desse item impacta diretamente a utilização do laboratório para ensino, pesquisa e extensão.

2.2. Sol. 415731 (DEC): Realização de atividades-fim de ensino, pesquisa e extensão universitária, nas áreas de Saneamento, Hidráulica, Hidrologia e Recursos Hídricos.

2.3. Sol. 415744 (DEC): *A aquisição dos materiais de laboratório solicitados no DFD 440/2025 é indispensável para a realização de ensaios físico-químicos, microbiológicos e biotecnológicos nos Laboratórios de Análises Químicas e Biológicas e de Biotecnologia Aplicada à Engenharia do Departamento de Engenharia Civil da FEG/UNESP. Os itens requeridos constituem materiais de consumo e apoio operacional essenciais para procedimentos de amostragem, filtração, análises de qualidade da água e observações microscópicas, garantindo a adequada execução dos protocolos experimentais e a confiabilidade dos resultados analíticos. Sua utilização atende diretamente às demandas de trabalhos de graduação, projetos de iniciação científica e atividades de extensão Universitária, contribuindo para a continuidade das ações de ensino, pesquisa e extensão e para a formação técnico-científica dos estudantes envolvidos.*

2.4. Sol. 415854 (DQE): *Solicita-se a aquisição dos materiais de laboratório relacionados no pedido para reposição do estoque utilizado nas atividades práticas do Laboratório Didático de Química e do Laboratório de Química Analítica. Esses materiais são consumidos continuamente durante as aulas práticas realizadas semanalmente ao longo dos semestres letivos, atendendo diversas turmas. Em razão do uso frequente, os estoques encontram-se em níveis reduzidos, sendo necessária a reposição para garantir a continuidade das atividades laboratoriais e o adequado desenvolvimento das aulas.*

2.5. Sol. 415858 (DQE): *Solicita-se a aquisição das vidrarias laboratoriais relacionadas no pedido para reposição do estoque dos laboratórios. Esses materiais são utilizados continuamente nas aulas práticas do Laboratório Didático de Química e do Laboratório de Química Analítica, realizadas semanalmente ao longo de todos os semestres letivos. Devido ao uso frequente, parte das vidrarias sofre desgaste natural, danos ou quebras, tornando necessária sua reposição periódica. A aquisição desses itens é fundamental para garantir a continuidade das atividades práticas e o adequado desenvolvimento das aulas laboratoriais.*

2.6. Sol. 415904 (DMT): *A aquisição de lixas d'água para preparação metalográfica, catalisador para embutimento a frio de resinas acrílicas e discos de corte metalográfico tem por objetivo atender às demandas das atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas nos laboratórios do Departamento de Materiais e Tecnologias.*

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO – CONTRATAÇÃO DIRETA

Os materiais solicitados são insumos essenciais para a preparação metalográfica de amostras. As lixas d'água são utilizadas nas etapas de lixamento para obtenção de superfícies adequadas à análise microestrutural; os discos de corte metalográfico são empregados na seção de amostras em cortadeiras metalográficas; e o catalisador é destinado ao embutimento a frio das amostras, sendo adquirido separadamente para possibilitar o aproveitamento do estoque existente de resina acrílica em pó, promovendo o uso racional dos recursos públicos e evitando o desperdício de material. Esses insumos são utilizados nas aulas práticas dos cursos de Engenharia Mecânica, Engenharia de Produção e Engenharia de Materiais, além de atenderem projetos de pesquisa desenvolvidos por alunos de graduação e pós-graduação. A ausência desses materiais impacta diretamente a realização das atividades laboratoriais, inviabilizando a preparação adequada das amostras e comprometendo a execução das aulas práticas, das pesquisas e das análises metalográficas, com prejuízos às atividades acadêmicas e científicas desenvolvidas pela unidade.

2.7. Sol. 416054 (DEC): A Fundamentação da Contratação baseia-se na necessidade de aquisição dos itens especificados para o pleno funcionamento do laboratório de Mecânica dos Solos, Geologia e Geossintéticos, da área de Geotecnia, considerando todos os ensaios desenvolvidos no mesmo. A quantidade especificada está relacionada às atividades de ensino, pesquisa e extensão realizadas no Departamento de Engenharia Civil considerando as disciplinas específicas do curso, na área de Geotecnia.

2.8. Sol. 416094 (DEC): Os materiais serão utilizados em atividades-fim de Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária. Estes materiais também poderão ser empregados no desenvolvimento de outras atividades necessárias à curricularização da extensão, ensino e de pesquisa, conforme previsto no PPP do curso de Engenharia Civil da FEG.

2.9. Sol. 416098 (DMT): A aquisição de rolo de fio de molibdênio para eletroerosão a fio tem por objetivo atender às demandas da oficina do Departamento de Materiais e Tecnologias (DMT), garantindo a continuidade das operações de usinagem por eletroerosão e o adequado funcionamento do equipamento. O fio de molibdênio constitui o principal insumo consumível do processo de eletroerosão a fio, sendo utilizado na usinagem de peças com elevada precisão dimensional e excelente acabamento superficial. O equipamento é empregado na fabricação de dispositivos, usinagem de componentes, preparação de corpos de prova para aulas e pesquisas, além da confecção e recuperação de peças destinadas à manutenção de equipamentos da unidade. A máquina de eletroerosão atende às atividades de ensino dos cursos de Engenharia Mecânica, Engenharia de Produção e Engenharia de Materiais, bem como projetos de graduação, pós-graduação, pesquisa e extensão desenvolvidos pelo departamento. Por se tratar de um insumo consumível, o fio sofre desgaste durante o processo de usinagem, sendo necessária sua reposição periódica. A indisponibilidade desse material inviabiliza a utilização da máquina de eletroerosão, comprometendo a execução de atividades acadêmicas, científicas e de manutenção, com impacto direto no atendimento das demandas da unidade.

2.10 Sol. 416302 e 416389 (DEC): Os materiais solicitados são necessários para a manutenção da qualidade das pesquisas realizadas, segurança e conformidade às regras e normas, eficiência operacional, manutenção de equipamentos e inovação voltados à disciplina de graduação Materiais de Construção Civil e pesquisas relacionadas. ausência de materiais solicitados inviabilizaria a pesquisa.

2.11 Sol. 418272 (DQE): A aquisição dos 8 galões de água destilada para fins industriais e 5 pacotes (com 100 unidades) de filtro qualitativo 80g com diâmetro de 12,5 cm tem por objetivo a continuidade das pesquisas dos alunos de mestrado e doutorado no Laboratório de Combustão e Captura de Carbono (LC3) que é de responsabilidade da Profª Ivonete Ávila, do Departamento de Química e Energia. A aquisição deste material de laboratório é de grande importância para que os alunos concluam suas pesquisas no prazo programado, para que suas defesas possam ser concluídas dentro do período da bolsa de estudos, conforme cronograma estipulado.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. Sol. 415682 (DEC): A solução consiste na aquisição dos materiais de consumo descritos, com fornecimento de produtos novos, de primeira qualidade, em conformidade com as especificações técnicas e a legislação sanitária aplicável, com entrega no local indicado pela Administração. Considerando que se trata de bens de consumo padronizados e de pronta entrega, o ciclo de vida da contratação compreende a aquisição, o recebimento, a conferência, o armazenamento e o consumo dos materiais, não havendo etapas de instalação, manutenção ou operação assistida. Não se aplicam, à presente contratação, itens de natureza acessória, garantia técnica estendida ou assistência técnica continuada, ressalvada a garantia legal dos produtos contra vícios de fabricação.

3.2. Sol. 415744 (DEC): A solução consiste na aquisição de materiais de laboratório essenciais à realização de ensaios físico-químicos, microbiológicos e biotecnológicos nos Laboratórios de Análises Químicas e Biológicas e de Biotecnologia Aplicada à Engenharia do DEC/FEG/UNESP. Os itens especificados são compatíveis com os procedimentos e equipamentos existentes, atendendo aos requisitos técnicos necessários para a execução segura e confiável das atividades laboratoriais. Por se tratar de materiais de consumo sujeitos ao desgaste e à reposição periódica, sua aquisição é indispensável para garantir a continuidade das atividades de ensino, pesquisa e extensão, assegurando a qualidade dos resultados analíticos e o adequado funcionamento dos laboratórios.

3.3. Sol. 415854 (DQE): *Nesses itens não existe possibilidade de reparo ou manutenção.*

3.4. Sol. 415858 (DQE): *Nesses itens não existe possibilidade de reparo ou manutenção.*

3.5. Sol. 415904 (DMT): *A solução consiste na aquisição de lixas d'água para preparação metalográfica, catalisador para embutimento a frio de resina acrílica e discos de corte metalográfico, conforme as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência. Os produtos especificados atendem plenamente às necessidades das atividades desenvolvidas no laboratório, sendo amplamente utilizados em laboratórios de ensino, pesquisa e controle de qualidade. Trata-se de insumos de consumo, sujeitos ao desgaste e ao consumo durante sua utilização, sendo necessária sua reposição periódica para garantir a continuidade das atividades laboratoriais. A aquisição permitirá a execução dos procedimentos de preparação metalográfica, desde o corte e embutimento das amostras até a etapa de lixamento, assegurando a realização das aulas práticas e das pesquisas com qualidade, confiabilidade e observância às especificações técnicas exigidas para cada aplicação.*

3.6. Sol. 416094 (DEC): *A solução é a aquisição dos materiais/moldes que atendem plenamente à necessidade. Trata-se de materiais/moldes amplamente disponíveis no mercado, com bom custo-benefício. Nesses itens, não há possibilidade de reparo ou manutenção.*

3.7. Sol. 416098 (DMT): *A solução consiste na aquisição de rolo de fio de molibdênio para eletroerosão a fio, com diâmetro de 0,18 mm e comprimento de 2.000 m, conforme as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência. O produto especificado é compatível com o equipamento de eletroerosão utilizado pelo Departamento de Materiais e Tecnologias e atende plenamente às necessidades das atividades de usinagem desenvolvidas na oficina. Trata-se de um insumo de consumo, utilizado continuamente durante o processo de eletroerosão, sendo necessária sua reposição conforme o desgaste decorrente da operação. A aquisição garantirá a continuidade das atividades de ensino, pesquisa, extensão e manutenção, assegurando a disponibilidade do equipamento para a preparação de corpos de prova, fabricação de dispositivos, usinagem de peças e atendimento às demandas técnicas da unidade, mantendo a oficina em condições adequadas de funcionamento.*

3.8. Sol. 418272 (DQE): *A solução é a Aquisição da água destilada e dos filtros qualitativos que atende plenamente a necessidade. Trata-se de um modelo amplamente disponível no mercado, com bom custo-benefício. Nesses itens não existe possibilidade de reparo ou manutenção.*

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Serão exigidos apenas os critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto.

Garantia da contratação

4.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos [arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **ALMOXARIFADO DA UNESP/FEG** - Av. Dr. Ariberto Pereira da Cunha, 333, Portal das Colinas, CEP 12516-410, Guaratinguetá/SP.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na [Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990](#) (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O Contratante poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a celebração da contratação, o Contratante poderá convocar o representante do Contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 17).

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 17, inciso II).

6.7.2. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 17, inciso IV).

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso ([Lei nº 14.133, de 2021](#), art. 117, § 2º).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 17, inciso II).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 18, incisos II e III).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 18, inciso IV).

6.8.2. Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do art. 116 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e extinção do contrato ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), inciso III do art. 2º).

6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 16, inciso IX).

6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO – CONTRATAÇÃO DIRETA

e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 16, inciso VI).

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 16, inciso VIII).

6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 16, inciso VII e parágrafo único).

6.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), com a comunicação ao Contratado para emissão de Nota Fiscal/Fatura no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022](#), c/c o [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO – CONTRATAÇÃO DIRETA

7.8.1. O prazo de que trata a subdivisão acima será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação nele especificada, no caso de contratação decorrente de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o [inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao Sicaf ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao Sicaf para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018](#) c/c [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

7.13. Constatando-se, junto ao Sicaf, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao Sicaf.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de **30 (trinta) dias**, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#).

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (art. 2º, inciso III, do [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#),

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO – CONTRATAÇÃO DIRETA

c/c o art. 1º do [Decreto estadual nº 32.117, de 1990](#)), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do Contratado no **Banco do Brasil S/A**.

7.20.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do Contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– Cadin estadual”, de que trata a [Lei estadual nº 12.799, de 2008](#), o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo Contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do art. 8º da [Lei estadual nº 12.799, de 2008](#).

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, caput, inciso II, da [Lei nº 14.133, de 2021](#), que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO POR LOTE, observando-se o disposto no [Decreto estadual nº 68.304, de 9 de janeiro de 2024](#).

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será com entrega imediata.

Exigências de habilitação

8.3. Previamente à celebração da contratação, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta aos seguintes cadastros informativos oficiais:

- a) Sicaf;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - Ceis, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – Cnep, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);
- d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO – CONTRATAÇÃO DIRETA

e) Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);

f) Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>); e

g) Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal – Cadin, de que trata a Lei nº 10.522, de 2002, no que concerne à medida prevista no inciso I, alínea “c”, do art. 13 da Lei Complementar nº 225, de 2026. **(Cadin Federal)**

8.4. Em relação a pessoa jurídica fornecedora, a consulta ao cadastro especificado na alínea “d” da subdivisão anterior será realizada também quanto a seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. Também constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do fornecedor no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – Cadin estadual”, de que trata a Lei estadual nº 12.799, de 2008. Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do art. 8º, §§ 1º e 2º, da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

8.7. A habilitação do interessado será verificada por meio do Sicaf, quanto aos documentos por ele abrangidos.

8.8. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do Sicaf, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.10. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes a CND e a CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas obrigações.

8.12. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos das seções subsequentes deste item 8, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.13. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.14. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO – CONTRATAÇÃO DIRETA

- 8.15. **Sociedade empresária:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.16. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020](#);
- 8.17. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.18. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 8.19. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à [Lei nº 12.690, de 2012](#); documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#);
- 8.20. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.21. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 8.22. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da [Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014](#), do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 8.23. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.24. Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da [Constituição Federal](#);
- 8.25. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);
- 8.26. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.27. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital quanto ao Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, e, nos termos da [Lei Complementar nº 214, de 2025](#), quanto ao Imposto sobre Bens e Serviços – IBS, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.28. Caso o fornecedor se considere isento ou imune de tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO – CONTRATAÇÃO DIRETA

a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.29. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.30. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de sociedade simples;

8.31. Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de empresário individual ou sociedade empresária.

Outras comprovações

8.32. Declaração subscrita por representante legal do fornecedor, atestando que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da [Constituição Federal](#);

8.33. Tratando-se de consórcio:

8.33.1. Apresentação do compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, o qual deverá incluir, pelo menos, os seguintes elementos:

- a) Designação do consórcio e sua composição;
- b) Finalidade do consórcio;
- c) Prazo de duração do consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo de vigência contratual;
- d) Endereço do consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre os consorciados;
- e) Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciado e das prestações específicas;
- f) Previsão de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase do procedimento de dispensa eletrônica quanto na de execução do contrato, abrangendo também os encargos fiscais, trabalhistas e administrativos referentes ao objeto da contratação;
- g) Indicação da empresa líder do consórcio e seu respectivo representante legal, que deverá ter poderes para receber citação, interpor e desistir de recursos, firmar a contratação e praticar todos os demais atos necessários à participação na dispensa eletrônica e execução do objeto contratado, sendo responsável pela representação do consórcio perante a Administração;
- h) Compromisso subscrito pelas consorciadas de que o consórcio não terá a sua composição modificada sem a prévia e expressa anuência do Contratante até o integral cumprimento do objeto da contratação, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea “c” desta subdivisão.

8.33.2. O fornecedor vencedor é obrigado a promover, antes da celebração da contratação, a constituição e o registro do consórcio, nos termos de seu compromisso de constituição;

8.33.3. Cada consorciado, individualmente, deverá atender as exigências relativas a habilitação jurídica e habilitação fiscal, social e trabalhista, e a certidão negativa de falência/insolvência. Para efeito de habilitação econômico-financeira e de habilitação técnica, quando exigida, será observado o disposto no inciso III do caput do art. 15 da [Lei nº 14.133, de 2021](#);

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO – CONTRATAÇÃO DIRETA

8.33.4. A inabilitação de qualquer consorciado acarretará a automática inabilitação do consórcio;

8.34. Tratando-se de cooperativa, será exigida a seguinte documentação complementar, para evidenciar a observância do disposto no art. 16 da [Lei nº 14.133, de 2021](#):

8.34.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei nº 5.764, de 1971](#);

8.34.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.34.3. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

8.34.4. Edital de convocação e ata da última assembleia geral, e registro de presença dos cooperados presentes nessa assembleia;

8.34.5. Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação direta;

8.34.6. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei nº 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.34.7. Documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação a ser apresentada para atendimento às subdivisões anteriores.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado total da contratação é de R\$ 29.286,56 (vinte e nove mil duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), conforme custos unitários apostos na tabela do item 1.1. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no [Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023](#).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.

10.2. No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 102317 - Faculdade de Engenharia e Ciências de Guaratinguetá;

II) Fonte de Recursos: TESOURO;

III) Programa de Trabalho: 12.364.4807.5304;

IV) Elemento de Despesa: 3.3.90.30.32.

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO – CONTRATAÇÃO DIRETA

Guaratinguetá, 12 de agosto de 2026.

Gabriel Orquizas Mattiello Pedroso
Solicitante – DEC

Mateus Ricardo Nogueira Vilanova
Solicitante – DEC

Isabel Cristina de Barros Trannin
Solicitante – DEC

Mariana Ferreira Benessiuti Motta
Solicitante – DEC

Emerson Felipe Felix
Solicitante – DEC

Márcia Regina de Freitas
Solicitante – DEC

Maria Ines Siqueira
Solicitante – DQE

Samara de Cássia Cezar Bonifácio de Jesus.
Solicitante – DQE

Alexandre Zirpoli Simões
Solicitante – DMT

**Documento assinado: TERMO DE REFERÊNCIA FINAL**

Documento assinado eletronicamente, conforme Portaria Unesp 3/2025 de 22/01/2025, em:

13/08/2026, às 11:57 por ALEXANDRE ZIRPOLI SIMÕES.

13/08/2026, às 11:24 por EMERSON FELIPE FELIX.

13/08/2026, às 13:27 por GABRIEL ORQUIZAS MATTIELO PEDROSO.

18/08/2026, às 11:29 por ISABEL CRISTINA DE BARROS TRANNIN.

13/08/2026, às 11:16 por MARIA INES SIQUEIRA.

17/08/2026, às 10:44 por MARIANA FERREIRA BENESEIUTI MOTTA.

13/08/2026, às 10:49 por MATEUS RICARDO NOGUEIRA VILANOVA.

13/08/2026, às 10:58 por MÁRCIA REGINA DE FREITAS.

14/08/2026, às 15:18 por SAMARA DE CÁSSIA CEZAR BONIFÁCIO DE JESUS.

Para ver cópia do documento e conferir sua autenticidade acesse

<https://unesp.br/autenticador> e insira o código verificador C6-5d-C6-1f-5d-7c-C6